

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PARA A PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO NORMATIVA QUE INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS NA SAÚDE SUPLEMENTAR

A Lei nº 9961/2000, que criou a Agência Nacional de Saúde Suplementar, definiu no artigo terceiro sua finalidade institucional, *in verbis*:

“...promover a defesa do interesse público na assistência suplementar à saúde, regulando as operadoras setoriais, inclusive **quanto às suas relações com prestadores** e consumidores, contribuindo para o desenvolvimento das ações de saúde no País” (grifo nosso).

Assim, o legislador consignou, de modo preciso, a presença dos prestadores de serviços em saúde no campo regulador da ANS, ainda que não caiba à Agência regulá-los diretamente, mas em sua interface com as operadoras, e principalmente por meio das normas que a estas se aplicam.

O artigo quarto da mesma Lei relaciona, em seus quarenta e dois incisos, o que compete à ANS. Várias competências dizem respeito aos prestadores. O tema mais presente é o da qualidade assistencial, tratado diretamente em quatro dos incisos, quais sejam (grifos nossos):

V - estabelecer **parâmetros e indicadores de qualidade** e de cobertura em assistência à saúde **para os serviços próprios e de terceiros oferecidos pelas operadoras**;

XV - estabelecer **critérios de aferição e controle da qualidade dos serviços** oferecidos pelas operadoras de planos privados de assistência à saúde, **sejam eles próprios, referenciados, contratados ou conveniados**;

XXIV - exercer o **controle e a avaliação dos aspectos concernentes** à garantia de acesso, manutenção e **qualidade dos serviços prestados**, direta ou indiretamente, pelas operadoras de planos privados de assistência à saúde;

XXXVII - zelar pela **qualidade dos serviços de assistência à saúde** no âmbito da assistência à saúde suplementar.

O Programa de Incentivo à Qualificação de Prestadores de Serviços (PIQPS) proposto nesta minuta de resolução normativa vem ao encontro da tendência iniciada com o Programa de Qualificação da Saúde Suplementar (PQSS) de avaliação da assistência oferecida pelas operadoras de planos privados de assistência à saúde aos seus beneficiários, porém com foco nos prestadores de serviço. Pois considera - se que é precisamente dentro de cada instituição prestadora de serviços que se tomam decisões e medidas que permitem o aperfeiçoamento e melhoria de desempenho, que devem ser estimulados e exigidos.

Ressalta-se que não há no Programa de Qualificação da Saúde Suplementar (PQSS), instituído pela RN 139 de 2006, até o momento, medidas do desempenho da rede de prestadores de serviços baseadas no perfil de cada prestador em particular, sejam atributos que os qualifiquem - como a acreditação - sejam indicadores de resultados das intervenções assistenciais. A cuidadosa inclusão destas medidas de desempenho, proposta nesta minuta de RN, permitirá aos beneficiários avaliar não apenas suas opções no momento de escolher um prestador frente a uma necessidade específica, mas também considerar a qualidade da rede assistencial de cada plano de saúde ou operadora, permitindo movimentos na busca de melhores opções, agora facilitados pela portabilidade, em alguns segmentos.

O objetivo maior do Programa é aumentar o poder de avaliação e escolha de prestadores e redes mais qualificados por parte de beneficiários, seja individualmente, seja como empresas ou associações.

O foco do PIQPS está no incentivo aos prestadores de serviços a aderirem a um programa de qualificação, seja como profissionais liberais da área da saúde, através de seus conselhos e associações, seja por adesão a um programa de acreditação para hospitais, clínicas e laboratórios, ou através da adesão ao NOTIVISA, programa da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) de notificação de eventos adversos em saúde. A adesão dos prestadores a um destes programas é considerada como um atributo de qualificação do prestador.

A proposta desta RN é que o incentivo a adesão aos atributos de qualificação por parte dos prestadores de serviço seja a divulgação destes atributos pelas operadoras de planos privados de assistência à saúde, através de seus veículos de comunicação (livros, internet, folhetos, etc.) e pela ANS, facilitando a escolha de prestadores mais

qualificados, por parte dos beneficiários. Acredita-se que com a divulgação dos atributos de qualificação haja estímulo a uma competição entre prestadores por melhores resultados, agregando valor aos cuidados dispensados aos usuários de planos de saúde e, desta forma, melhorando a qualidade da assistência.

A responsabilidade pelos programas será de entidades da sociedade civil que tenham legitimidade técnica e representatividade no seu campo de atuação, estas podem ser de natureza acadêmica, científica ou profissional, ou ainda governamental, que em colaboração com a ANS, enviarão periodicamente informações sobre os prestadores envolvidos nos processos de qualificação.

Outro importante aspecto do PIQPS se refere ao uso de indicadores de monitoramento da qualidade assistencial para avaliar prestadores de serviços e criar padrões de referência. A utilização de indicadores tem sido cada vez mais valorizada e estudada em diversos países, postulando-se que estes indicadores produzem evidências da qualidade, crescentemente requeridas na prestação de contas às distintas partes interessadas na performance dos sistemas e serviços de saúde. Além de proporcionar informações estratégicas para tomadas de decisões, tanto por parte dos gestores e órgãos reguladores, como por parte dos beneficiários.

Inicialmente, o programa fora proposto como de adesão voluntária por parte dos prestadores de serviço. Contudo, ao avaliarmos que as operadoras de planos privados de assistência à saúde que possuem rede hospitalar própria podem possuir uma maior ingerência sobre a assistência prestada aos seus beneficiário, sendo elas próprias gestoras do cuidado, se optou pela instituição da obrigatoriedade na utilização dos indicadores de monitoramento da qualidade assistencial, previsto no inciso V do art. 2º da minuta de RN, para os hospitais pertencentes à rede própria. Visamos com esta medida proporcionar uma maior transparência e responsabilização pelos resultados assistenciais, por parte destas operadoras.

Diante do exposto, a ANS coloca em Consulta Pública a proposta da Resolução Normativa em anexo, que institui o Programa de Incentivo à Qualificação de Prestadores de Serviços para que a sociedade civil envie suas contribuições, no período de xx/xx/2011 a xx/xx/2011.